GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 162/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, Processo Administrativo nº 224/2021, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Guaranésia/MG, com a empresa **DANIEL DONIZETE BAUTISTA EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG nº. 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº. 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, nesta cidade; e do outro lado a empresa **DANIEL DONIZETE BAUTISTA – EIRELI**, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1.011, Centro, me Guaranésia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 13.681.547/0001-41, neste ato representada por seu titular, Sr. Daniel Donizete Bautista, brasileiro, empresário, portador do RG nº M 6.517.813 SSP/MG e do CPF nº 929.216.206-34, residente e domiciliado em Guaranésia/MG, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 8ª. do contrato original em consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2023.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de janeiro de 2023.

Cláusula 3ª. Do Valor:

3.1. Os valores do quilometro rodado permanecem inalterados, sendo R$ 8,88 por km e a quilometragem da rota 92,5 km/dia referente ao item 11; e R$ 8,99 por km e a quilometragem da rota 42 km/dia referente ao item 14, perfazendo o total deste aditivo em **R$ 239.796,00 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e seis reais).**

Cláusula 4ª. Das Dotações Orçamentárias:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias para o exercício de 2023:

Ficha	***Elemento/Dotação***
343 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar –	02.60.01.12.361.0407.2.050

Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.57
342 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.36.42
345 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – PNATE – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.60.01.12.361.0407.2.052 3.3.90.39.57
346 - Manutenção Das Atividades Programa de Apoio Transporte Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.60.01.12.361.0407.2.053 3.3.90.39.57

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 30 de dezembro de 2022

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Luís José Pereira
Secretaria Municipal de Administração

Antônio da Silva Laudade
Secretaria Municipal de Educação

Daniel Donizete Bautista – Eireli
Daniel Donizete Bautista